



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 269/21

Contrato/Aditivo nº **369/2022**

Processo Administrativo 68.657/2022, anexo ao de nº 32.660/2021 – Pregão Eletrônico nº 219/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATORISTAS**

ADITAMENTO: prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº. 20.505.530-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 135.943.748-74, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.479.037/0001-14, sediada na cidade de São Bernardo do Campo, na Av. Marques de Barbacena, nº 45, no Bairro Jardim Silvina neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de dezembro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **17/12/2022 a 16/12/2023**, reajustando o contrato de acordo com a variação do INPC/IBGE, passando assim o valor mensal contratado a ser de **R\$ 15.328,81 (quinze mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá prestar a garantia contratual para o período prorrogado, no valor de **R\$ 9.197,29 (nove mil cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 DEZ 2022

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

ULRIK COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:21479037000114

Assinado de forma digital por
ULRIK COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:21479037000114
Dados: 2022.12.15 10:15:30
-03'00'

ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3